



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 714/2021

EDITAL Nº. 301/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO II

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações, da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, nº 429, 4º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº 2215/2021, para proceder à elaboração da ata de resposta, a pedidos de esclarecimentos, ingressados ao processo 65.232/2021. Registra-se por oportuno, que a íntegra dos processos dos questionamentos, encontram-se acostados aos autos do processo de origem e tem vistas franqueadas aos interessados, tendo sido, na presente análise, apresentados resumidamente. Assim manifestou-se a área técnica de Gestão Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao **Processo nº 93.155/2021** “[...]Questionamentos da SPDM - Edital 301/2021: Questionamento 19) A unidade Upa Niterói 16h funcionará de segunda-feira à sexta-feira, no horário estabelecido no termo de referência. Questionamento 20) esclarecemos que, em consulta ao CNES das unidades de pronto atendimento 24h, de fato, no cadastro dos profissionais da UPA Rio Branco, por erro de lançamento e registro, foi registrada a vinculação dos profissionais celetistas como “servidores públicos cedidos à iniciativa privada”. Tal cadastro e vinculação está incorreto no CNES. Os profissionais das Upas 24h são celetistas ou profissionais autônomos (médicos PJ). Não há servidores públicos do município de Canoas cedidos à atual gestora das unidades e em exercício de cargo ou função nas unidades de pronto atendimento 24h. A atual gestão da Upa Rio branco irá retificar o cadastro e vinculação dos profissionais celetistas na base CNES para correta vinculação como intermediado. Não haverá sub-rogação, os profissionais terão o vínculo celetista e de contrato de trabalho encerrados, programados pelo processo de transição da gestão. Questionamento 21) Já respondido no questionamento 1, do processo **Processo nº 92.995/2021** supracitado. Questionamento 22) para a realização do presente chamamento público e, principalmente, para nortear as candidatas na elaboração de suas propostas técnicas e cronograma de desembolso, deverão as candidatas observarem as regras previstas no plano de trabalho (anexo XIV) para fixar a verba de investimento, qual seja, definição de uma porcentagem sobre o valor de custeio mensal definido para cada unidade, a fim de fixar a verba de investimento. Ver item 4, do plano de trabalho (anexo XIV): “a entidade selecionada para firmar a presente parceria será responsável por reservar o valor dedicado à rubrica de investimento, correspondente a % indicada em sua proposta financeira sobre o valor de repasse mensal de custeio, em conta específica e associada à constituição de um fundo responsável pela execução das despesas referentes aos investimentos. O referido fundo deverá ter seu saldo revertido ao município ao final da vigência do termo de colaboração”. Ou seja, cabe a própria entidade, após a realização das visitas técnicas, em cada cronograma de desembolso previsto para as 04 unidades de pronto atendimento, fixar a % sobre o valor de custeio mensal fixado que será destinado a reserva de investimento, de acordo com as necessidades avaliadas por cada entidade. Por fim, não será admitida a % zerada e a não previsão de verba de investimento para as unidades. Questionamento 23) tais despesas deverão ser previstas no cronograma de desembolso, conforme o centro de custo “gerenciais e administrativas[...]”. Questionamentos 24 e 25: Não serão aceitos na prestação de contas valores decorrentes de multa e juros em razão do não cumprimento de obrigações legais e contratuais e o pagamento de valores pela entidade parceira, principalmente do não cumprimento de



direitos trabalhistas. A pretensa interessada/parceira, quando ingressar na parceria deverá ter aporte e robustez suficientes para participar de maneira plena e concreta. “[...]Questionamento 26) não há custo com locação de imóvel. As unidades de pronto atendimento são equipamentos municipais próprios. Quanto às despesas de concessionárias de água e luz, o consumo médio mensal de luz, nos últimos três meses, da UPA Guajuviras foi de R\$ 11.700,00, de acordo com informação da atual gestora da unidade (IBSAUDE). A despesa de água é com a prefeitura de canoas. O custeio da concessionária de água upas rio branco, Guajuviras e Liberty dick conter são de responsabilidade da secretaria de planejamento e gestão, aos cuidados da diretoria de controle administrativo. O custeio da concessionária de luz das upas rio branco e Liberty são de responsabilidade da secretaria de planejamento e gestão, aos cuidados da diretoria de controle administrativo. Questionamento 27) a divulgação de todas as respostas aos questionamentos recebidos pelas candidatas a respeito do edital nº 301/2021 são de inteira responsabilidade e atribuição da SMPG, que conduzirá o certame e o processo de seleção. Esta área técnica, por outro lado, sugere que todas as respostas sejam divulgadas através de publicação no diário oficial do município de canoas, bem como que sejam disponibilizadas no sítio eletrônico da prefeitura de canoas, conforme link: <https://www.canoas.rs.gov.br/licitacoes/edital-no-301-2021-gerenciamento-e-operacionalizacao-das-aco-es-e-servicos-de-saude-upas/>[...]”. No tocante ao **Processo nº 94556/2021** seguem as respostas da Instituição SPDM: “[...]Questionamento 28: (...) É permitida a participação de entidade sem fins lucrativos, qualificada em outros municípios e/ou estados como organização social, pois não se tem conhecimento de qualificação prévia de entidades do terceiro setor como organização social no âmbito desta municipalidade. A exigência para possibilitar a participação de organização social é de que possua previsão em seu estatuto social de objetivo e atividades dirigidas à saúde. Entretanto, cabe esclarecer que o edital nº 301/2021 é regido pelas normas elencadas na lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, a qual ficou conhecida como marco regulatório das organizações da sociedade civil, ou simplesmente MROSC. Essa lei regulariza a atuação das OSCS na administração pública, estabelecida por meio de termos de colaboração, termos de fomento ou por acordos de cooperação. Frise-se, portanto, que, de acordo com o edital, é autorizado a participação e o credenciamento de organizações da sociedade civil (OSC) para firmar a parceria descrita no objeto do edital nº 301/2021, não restringindo a participação para as espécies de organizações da sociedade civil, como as organizações sociais ou organizações da sociedade civil de interesse público, porém, estas últimas dependem de qualificação/outorga pelo estado (ente federado) para titulação específica a pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, o que não será exigido para este edital, pois não está previsto no rol de documentos de habilitação. Para o item 9.3.2., VII – “certificado de registro da entidade de terceiro setor no órgão respectivo”, no entendimento desta área técnica, este item de exigência do rol de documentos de habilitação é cumprido se a entidade candidata cumprir e apresentar a documentação prevista no item III, 9.3.2, do edital nº 301/2021, qual seja, “certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial”. Questionamento 29: (...) Maiores detalhes sobre a área do terreno e sobre o projeto arquitetônico da upa liberty dick conter poderão ser obtidos mediante contato com o diretor, edilson reni pinzon, da diretoria de projetos estratégicos e supervisão (edilson.pinzon@canoas.rs.gov.br). Os alvarás estão em tramitação, considerando a reinauguração da unidade, igualmente quanto ao plano de proteção e prevenção contra incêndio (PPCI) perante o corpo de bombeiros do rio grande do sul. A unidade não tem sistema de proteção

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 1 - 2672 - Data 03/12/2021 - Página 3 / 3

contra descargas atmosféricas (SPDA). A validade do laudo radiométrico é março de 2022. Não há bombas de água na unidade. Toda manutenção predial (corretiva e preventiva) ficará a cargo da entidade que assumirá a gestão da upa, devendo garantir via contrato de manutenção. Questionamento 30: (...) Maiores detalhes sobre a área do terreno e sobre o projeto arquitetônico da upa guajuviras poderão ser obtidos mediante contato com o diretor, edilson reni pinzon, da diretoria de projetos estratégicos e supervisão (edilson.pinzon@canoas.rs.gov.br). Os alvarás estão em tramitação, igualmente quanto ao plano de proteção e prevenção contra incêndio (PPCI) perante o corpo de bombeiros do rio grande do sul. A unidade não tem sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). A validade do laudo radiométrico é de 04 anos, vencimento em outubro de 2025. Não há bombas de água na unidade. Toda manutenção predial (corretiva e preventiva) ficará a cargo da entidade que assumirá a gestão da upa, devendo garantir via contrato de manutenção. Questionamento 31: (...) Maiores detalhes sobre a área do terreno e sobre o projeto arquitetônico da upa rio branco poderão ser obtidos mediante contato com o diretor, edilson reni pinzon, da diretoria de projetos estratégicos e supervisão (edilson.pinzon@canoas.rs.gov.br). Os alvarás estão em tramitação, igualmente quanto ao plano de proteção e prevenção contra incêndio (PPCI) perante o corpo de bombeiros do rio grande do sul. A unidade não tem sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). A validade do laudo radiométrico é 27/09/2022. Há bombas de recalque de incêndio e uma bomba de água da caixa d'água. Toda manutenção predial (corretiva e preventiva) ficará a cargo da entidade que assumirá a gestão da upa, devendo garantir via contrato de manutenção. Questionamento 32: (...) Maiores detalhes sobre a área do terreno e sobre o projeto arquitetônico da Upa Niterói poderão ser obtidos mediante contato com o diretor, edilson reni pinzon, da diretoria de projetos estratégicos e supervisão (edilson.pinzon@canoas.rs.gov.br). Informações sobre a entrega da obra, prazo de execução, acessibilidade, adaptações estruturais, serviços de hidráulica e elétrica deverão ser obtidas perante o escritório de projetos da prefeitura de canoas, com a secretária Joceane Gasparetto (joceane.gasparetto@canoas.rs.gov.br). Os alvarás e PPCI serão expedidos após a inauguração da unidade. Toda manutenção predial (corretiva e preventiva) ficará a cargo da entidade que assumirá a gestão da upa, devendo garantir via contrato de manutenção. [...]". Certo de que todos os questionamentos foram respondidos, encaminha-se para prosseguimento do feito. Isto posto, após as manifestações acima, esperamos ter respondido aos questionamentos ingressados pelos processos supracitados. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e será divulgada no Diário Oficial dos Municípios (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 2.215/2021
